

Referência: BI-2/CESAM/DMi4Shrimp/2025

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 **Bolsa de Investigação** (BI) no âmbito do projeto “DMi4Shrimp – Dispositivos microencapsulados derivados de diatomáceas para aquacultura de camarão” do CESAM – Centro de Estudos do Ambiente e do Mar, 2023.13065.PEX, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Ciências Biológicas, Biotecnologia e Aquacultura
- 2. Fonte de Financiamento:** Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC)
- 3. Requisitos de admissão:** Mestres em Recursos Biológicos Aquáticos (*inscritos em curso não conferente de grau académico, integrado no projeto educativo de uma Instituição de Ensino Superior*).

Constituem fatores de preferência candidatos com experiência demonstrada em investigação científica nos seguintes tópicos (Tn), técnicas de cultivo de microalgas (T1); bioensaios com organismos marinhos (T2); microscopia de fluorescência (T3); HPLC (T4); e/ou análise de biomarcadores bioquímicos/imunológicos (T5). A capacidade de comunicação na língua Inglesa (escrita e oral) é também fator valorizável na avaliação dos candidatos.

NOTA: Na **candidatura** o bolseiro deve indicar a designação do curso, data de inscrição e duração do mesmo. Apenas são considerados cursos relacionados com a área do grau detido, e com duração consentânea com duração da bolsa.

(Consultar Cursos em: [Cursos - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#) e [Formação na UA - formacao - Universidade de Aveiro](#))

A prova de inscrição/matricula deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

5. Plano de trabalhos: O(a) Bolseiro(a) de Investigação (BI) irá participar em atividades de investigação no âmbito do projeto DMi4Shrimp que incluem: o cultivo de microalgas e processos de refinação

subsequentes da biomassa para a produção de microcápsulas 3D biogénicas; otimização de metodologias de encapsulamento de moléculas bioativas no interior das microcápsulas; testes de administração dos microencapsulados bioativos a espécies modelo de camarão; e determinação de parâmetros imunológicos nos organismos modelo. O estudo das microcápsulas e os processos de encapsulamento serão estudados com recurso técnicas de microscopia de fluorescência (MF), e de cromatografia líquida de elevado desempenho (HPLC). Os testes de administração oral dos microencapsulados serão estudados em pós-larvas de camarão, e a dinâmica pós-ingestão estudada com recurso a MF. Biomarcadores imunológicos serão analisados nos organismos modelo com recurso a protocolos espectrofotométricos padronizados. Os objetivos específicos propostos ao(à) BI incluem: i) produção de microcápsulas de biosilica adequadas ao encapsulamento de bioativos; ii) otimização de protocolos de encapsulamento de bioativos no interior das microcápsulas biogénicas; e iii) análise integrada do sucesso de administração oral dos microencapsulados bioativos, assim como do seu potencial imunoestimulador nos organismos alvo.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no ECOMARE – Laboratório de Inovação e Sustentabilidade de Recursos Marinhos da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Doutor Anthony Peter Moreira.

8. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em julho de 2025, eventualmente renovável por períodos adicionais de 6 meses, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a **€1309,64**, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2, do artigo 18º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: i) avaliação do Curriculum Vitae e mérito dos candidatos incluindo as médias das classificações de Licenciatura e de Mestrado (60%); ii) experiência relevante para o desenvolvimento das atividades do projeto (25% - correspondendo ao somatório dos Tópicos (Tn) nos quais o candidato apresenta experiência demonstrada definidos no ponto 3 – valorizados em 5% cada Tn); e iii) carta de motivação (15%). O Júri reserva o direito de entrevistar 20% dos candidatos com melhor classificação final via videoconferência. Mediante esse cenário, os critérios de seleção serão recalculados da seguinte forma: i) CV (50%); ii) experiência relevante nos Tópicos (Tn) de investigação definidos no ponto 3 (25%); iii) carta de motivação (5%); e iv) entrevista (20%). A avaliação das capacidades comunicativas dos candidatos na língua Inglesa poderá ser usada como fator de desempate.

O Júri reserva o direito de não atribuição da bolsa caso nenhum dos candidatos atinja o mínimo de classificação final de 15.0 valores (escala de classificação de 0-20 valores).

11. Composição do Júri de Seleção: O Júri de avaliação será Presidido pelo Prof. Amadeu M.V.M. Soares (Professor Catedrático, CESAM & Departamento de Biologia, Universidade de Aveiro), os vogais efetivos Dr. Anthony Moreira (Investigador Júnior, CESAM & Departamento de Biologia, Universidade de Aveiro), Dra. Diana Madeira (Investigadora Auxiliar, CESAM & Departamento de Biologia, Universidade de Aveiro), e Dr. Johannes Goessling (Investigador Júnior, CESAM & Departamento de Biologia, Universidade de Aveiro). Como vogais suplentes: Dr. Ricardo Calado (Investigador Coordenador, CESAM & Departamento de Biologia, Universidade de Aveiro) e Dr. Paulo Cartaxana (Investigador Auxiliar, CESAM & Departamento de Biologia, Universidade de Aveiro).

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 28 de maio a 11 de junho de 2025, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, Certificado de Qualificações, Carta de Motivação, e outros documentos considerados relevantes no âmbito do Plano de Trabalhos e referidos nos pontos 2 e 5 (p. ex. publicações científicas, posters, comunicações orais, certificados, ou cartas de recomendação).

Os candidatos deverão também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceitam ser notificados para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para cesam-bolsas@ua.pt, identificado em Assunto “Bolsa de Investigação | DMi4Shrimp”.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 31 de dezembro de 2025, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).